



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 16/12/2015

Lagarto, 16 de 12 de 15

Edição nº (a)

**LEI N.º 666
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015**

Altera o Anexo I da Lei n.º 605, de 04 de dezembro de 2014, que dispõe sobre os cargos efetivos e de provimento em comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Lagarto, sobre a revisão geral dos vencimentos básicos, criação da data-base e das funções gratificadas dos servidores do mesmo Quadro de Pessoal, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Anexo I da Lei n.º 605, de 04 de dezembro de 2014, que dispõe sobre os cargos efetivos e de provimento em comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Lagarto, sobre a revisão geral dos vencimentos básicos, criação da data-base e das funções gratificadas dos servidores do mesmo Quadro de Pessoal, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. A presente Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Lagarto, 16 de dezembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

**JOSÉ WILAME DE BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**José Arnaldo Almeida Silva
Secretário Municipal do Planejamento e Orçamento**

(Handwritten initials)

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**LEI N.º 666
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015**

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. Carvalho'.

**Maria Auxiliadora Carvalho de Menezes
Secretária Municipal de Finanças**

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'José Valdelmo Monteiro Silva'.

**José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito**

Two handwritten signatures and initials in black ink at the bottom right of the page. The first is a large, stylized signature, and the second is a smaller signature or set of initials.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**LEI N.º 666
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015**

ANEXO I

**ANEXO I DA LEI N.º 605,
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014**

CARGOS	SÍMBOLO	QTDE. DE VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
<i>Analista Legislativo I - Área Administrativa</i>	CE1	2	2.636,13
<i>Analista Legislativo I - Tesoureiro</i>	CE2	1	2.636,13
<i>Analista Legislativo I - Pedagogia</i>	CE3	2	2.636,13
<i>Analista Legislativo I - Serviço Social</i>	CE4	2	2.636,13
<i>Técnico Legislativo I - Área Judiciária</i>	CE5	2	1.977,09
<i>Técnico Legislativo I - Área Administrativa</i>	CE6	15	1.977,09
<i>Técnico Legislativo I - Área Informática</i>	CE7	2	1.977,09
<i>Auxiliar Legislativo I - Motorista</i>	CE8	2	724,00
<i>Auxiliar Administrativo I - Área Administrativa</i>	CE9	11	724,00
<i>Auxiliar Legislativo I - Serviços Gerais</i>	CE10	3	724,00
<i>Auxiliar Legislativo I - Vigia</i>	CE11	5	724,00
<i>Analista Legislativo II - Tesoureiro</i>	CE2.1	1	2.636,13
<i>Auxiliar Legislativo II - Área Administrativa</i>	CE9.1	3	1.207,20
<i>Auxiliar Legislativo II - Serviços Gerais</i>	CE10.1	1	898,98